# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 20 de dezembro de 2013



Número 237

# **Suplemento**

# Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 86/2013

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 173/2013

Delega na Licenciada Paula Freitas Menezes todas as competências atribuídas à chefe de gabinete.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### Despacho conjunto n.º 86/2013

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 40/2010, de 28 de junho e 19-A/2013, de 12 de março, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 23 de dezembro de 2013 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 9	95€ 1,644 por litro
Gasóleo Rodoviário	€ 1,362 por litro
Gasóleo colorido e marcado	€ 0,956 por litro

Assinado em 20 de dezembro de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

### Despacho n.º 173/2013

Considerando que o n.º 3 do art.º 3.º do Decreto Regulamentar n.º 9/2011/M, de 19 de dezembro, determina que: "O Vice-Presidente do Governo poderá delegar, com faculdade de subdelegação, nos termos da lei, no chefe de gabinete, no pessoal afeto ao seu gabinete ou nos responsáveis pelos diversos departamentos, as competências que julgar convenientes";

Considerando que a Chefe do Gabinete do Vice-Presidente, a Licenciada Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, estará ausente entre os dias 20 de dezembro 2013 e 5 de janeiro de 2014;

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo:

Designo como sua substituta a Licenciada Paula Freitas Menezes, ao qual delego todas as competências atribuídas à chefe de gabinete pelo meu Despacho n.º 55/2011, de 24 de novembro.

Vice-Presidência do Governo Regional, 19 de dezembro de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	£15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	£17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Činco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página  $\in$  0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)